





em Ensino, Pesquisa e Extensão; V. Obter a maior pontuação na Análise do Currículo Vitae Documentado; VI. O candidato de maior idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 12 deste edital.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses: 13.1.1. Contra o indeferimento preliminar da inscrição e da divulgação da composição da Comissão Julgadora Provisória, após a divulgação efetuada pela ProGPe no endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), no prazo constante no Anexo VIII. 13.1.2. Do resultado parcial relativo ao resultado da Prova Escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir de sua divulgação, pela Comissão Julgadora, no endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br). 13.1.3. Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br). 13.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI. 13.3. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no subitem 13.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, do resultado dos recursos.

### 14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro. 14.2. A classificação final, após homologação pelo Centro, será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público: 15.1.1. nacionalidade brasileira ou, se nacionalidade estrangeira, observar o subitem 15.2.2.2; 15.1.2. estar em dia com os direitos políticos, exceto para estrangeiros; 15.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino); 15.1.4. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo. 15.1.5. ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial. 15.2. Para tomar posse no cargo público o candidato nomeado deverá atender aos seguintes requisitos: 15.2.1. Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo; 15.2.2. Apresentar os documentos pessoais exigidos por Lei e os comprovantes documentais dos requisitos mínimos exigidos neste edital. 15.2.2.1. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira. 15.2.2.2. No caso de candidato estrangeiro, por ocasião da posse, será exigida a cédula de identidade com visto permanente, ou, no mínimo, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente. 15.3. É de até 30 (trinta) dias o prazo para a posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União. 15.3.1. O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto. 15.3.2. Será de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto. 15.4. Os candidatos aprovados, observado o número de vagas constante deste edital, serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90. 15.5. O candidato será nomeado no regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de prestar 40 (Quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diurnos ou diurno e noturno. 15.6. No caso do candidato que seja beneficiário de aposentadoria obtida no serviço público federal, estadual ou municipal, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. 15.6.1. Não sendo possível a acumulação, a posse dar-se-á somente após opção formal e registrada pelo candidato, entre os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do novo cargo, respeitados os prazos legais. 15.7. O candidato nomeado ficará sujeito a um Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 15.7.1. Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do candidato nomeado será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e por meio eletrônico no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br). 15.9. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso. 15.10. O concurso terá validade de um ano, contado da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse exclusivo da Administração. 15.11. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços no Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso. 15.12. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será sumariamente eliminado do concurso ou exonerado, caso já tenha entrado em efetivo exercício. 15.13. No caso de desistência ou impedimento do candidato classificado e indicado para nomeação, será nomeado o candidato classificado em seguida, enquanto perdurar o prazo de validade do concurso. 15.14. Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração. 15.15. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela Comissão Julgadora.

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA

Lista de Temas da Prova escrita e Prova didática:

1. Fundamentos de sinterização de materiais cerâmicos. 2. Fundamentos e aplicações de diagramas de equilíbrio entre fases cerâmicas. 3. Suspensões cerâmicas coloidais - fundamentos e desafios tecnológicos. 4. Processos não convencionais e/ou inovadores de sinterização de materiais cerâmicos. 5. Fundamentos e processos inovadores de conformação de materiais cerâmicos. 6. Compósitos cerâmicos: síntese, processamento e aplicações.

Bibliografia Recomendada:

A comissão deixou a critério do candidato

### ANEXO II

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
<b>Grupo I - Apresentação</b> (no máximo 3 pontos)	
Introdução	1
Desenvolvimento	1
Conclusão	1
<b>Grupo II - Conteúdo</b> (no máximo 5 pontos)	
Organização	1
Coerência	1
Clareza de ideias	1
Desenvolvimento do tema	2
<b>Grupo III - Linguagem</b> (no máximo 2 pontos)	
Uso adequado da terminologia técnica	0,5
Propriedade	0,5
Clareza	0,5
Precisão e correção gramatical	0,5

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
<b>Grupo I - Desempenho didático-pedagógico</b> (no máximo 2,2 pontos)	
Adequação dos procedimentos didáticos-pedagógicos aos objetivos propostos	0,75
Apresentação do conteúdo de forma organizada e sequencial	0,35
Coerência do conteúdo apresentado e aos objetivos propostos	0,35
Segurança do candidato em relação ao conteúdo da aula	0,75
<b>Grupo II - Capacidade de planejamento de aula</b> (no máximo 1,8 pontos)	
Estruturação e planejamento da aula	0,75
Clareza dos objetivos da aula	0,35
Utilização de exemplos relevantes para ilustrar e esclarecer ideias	0,35
Utilização de analogias corretas e adequadas para enriquecer o conteúdo	0,35
<b>Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área</b> (no máximo 3 pontos)	
Conhecimento demonstrado sobre o assunto (profundidade e abrangência)	3
<b>Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto</b> (no máximo 3 pontos)	
Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento	1,5
Capacidade de síntese do assunto	1,5

### ANEXO IV

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Descrição	Pontuação Máxima (10)
<b>Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso</b> (no máximo 2 pontos)	
Conteúdo do Plano de Ensino em disciplinas básicas sobre Ciência e Engenharia de Materiais para o curso de graduação em Engenharia de Materiais da UFSCar	1
Desempenho na arguição	1
<b>Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área</b> (no máximo 6 pontos)	
Conteúdo do plano de pesquisa proposto pelo candidato a ser desenvolvido no DEMa/UFSCar: Aderência ao tema do curso	1
Projeto de Pesquisa: Conteúdo e qualidade do projeto apresentado de acordo com modelo FAPESP ou UNIVERSAL/CNPq de Auxílio Pesquisa contendo todos os itens exigidos neste edital; limite sugerido de 10 (dez) páginas	3
Desempenho na arguição	2
<b>Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional</b> (no máximo 1 ponto)	
Conteúdo do plano de Atividades de Extensão a ser desenvolvido no DEMa/UFSCar	0,5
Desempenho na arguição	0,5
<b>Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados</b> (no máximo 1 ponto)	
Avaliação geral de como o conjunto de planos apresentados e seu possível impacto em ensino, pesquisa e extensão no Departamento de Engenharia de Materiais da UFSCar nos termos definidos neste Edital	1

### ANEXO V

#### TABELA DE VALORAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

Descrição	Pontuação Máxima (10)
<b>Grupo I - Titulação</b> (no máximo 2 pontos)	
A pontuação deste grupo será realizada de acordo com critérios estabelecidos no anexo IX deste edital	2
<b>Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso</b> (no máximo 4,8 pontos)	
A pontuação deste grupo será realizada de acordo com critérios estabelecidos no anexo IX deste edital	4,8
<b>Grupo III - Atividade Didática</b> (no máximo 1,5 pontos)	
A pontuação deste grupo será realizada de acordo com critérios estabelecidos no anexo IX deste edital	1,5
<b>Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais</b> (no máximo 1,5 pontos)	
A pontuação deste grupo será realizada de acordo com critérios estabelecidos no anexo IX deste edital	1,5
<b>Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas</b> (no máximo 0,1 ponto)	
A pontuação deste grupo será realizada de acordo com critérios estabelecidos no anexo IX deste edital	0,1
<b>Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas</b> (no máximo 0,1 ponto)	
A pontuação deste grupo será realizada de acordo com critérios estabelecidos no anexo IX deste edital	0,1

### ANEXO VI

#### TABELA DE ENDEREÇOS DOS CAMPUS UFSCAR

CAMPUS SÃO CARLOS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos - São Paulo - Brasil - A/C: Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe.
CAMPUS ARARAS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo - Brasil, CEP 13600-970 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS SOROCABA: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil, CEP 18052-780 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS LAGOA DO SINO: Universidade Federal de São Carlos - PESSOALMENTE: Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 Bairro Araraçú - Buri - São Paulo - Brasil, CEP 18290-000 - CORRESPONDÊNCIA: Rua Serafim Libaneo, nº 04 - Centro - Campina do Monte Alegre - São Paulo - Brasil, CEP: 18245-970, Caixa Postal: 64 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas.



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Edital nº 008/2019

Eu,

\_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, Orgão expedidor: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e com inscrição NIS nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ venho por meio deste REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de \_\_\_\_\_ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

(Data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

Obs.: Anexar folha de resumo de inscrição no Cadastro Único.

ANEXO VIII

Cronograma de Realização do CONCURSO

<b>1. Cronograma da Inscrição:</b>
1.1. Período para Impugnação do Edital: de 11/02/2019 a 15/02/2019.
1.2. Período de Inscrição: de 11/02/2019 a 11/04/2019.
1.3. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora: 18/04/2019.
1.4. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: 22/04/2019 e 23/04/2019.
1.5. Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições: 18/04/2019 às 17:00.
1.6. Recurso contra indeferimento de inscrições: 22/04/2019 e 23/04/2019.
1.7. Divulgação do Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Inscrição: 30/04/2019.
1.8. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 30/04/2019.

<b>2. Cronograma das Provas:</b>
2.1. Sorteio do tema para a Prova escrita: 16/05/2019 às 09:00.
2.2. Prova escrita: 16/05/2019 às 10:00.
2.3. Divulgação do Resultado da Prova escrita no endereço www.concursos.ufscar.br: 17/05/2019 às 18:00.
2.4. Prazo para recurso contra o Resultado da Prova escrita: 20/05/2019 a 31/05/2019.
2.5. Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova escrita: 03/06/2019 às 18:00.
2.6. Sorteio do tema para a Prova didática: 04/06/2019 às 08:00.
2.7. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática e para Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 05/06/2019 às 08:00.
2.8. Início previsto para Prova didática: 05/06/2019 às 08:30.
2.9. Divulgação do Resultado da Prova didática no endereço www.concursos.ufscar.br: 06/06/2019 às 18:00
2.10. Entrega do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e do Curriculum Vitae: 04/06/2019 das 08:00 às 08:30.
Local: Departamento de Engenharia de Materiais/UFSCar.
2.11. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 06/06/2019.
2.11.1. Início previsto para a Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 08:30.

Local das Provas: Departamento de Engenharia de Materiais/UFSCar.

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

ANEXO IX

TABELA DE VALORAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Grupo I - Titulação (no máximo 2,0 pontos)

I.1- Graduação em Engenharia: 1,0 ponto.

I.2- Graduação em Física ou Química: 0,5 ponto.

I.3- Mestrado em Engenharia: 1,0 ponto.

I.4- Mestrado em Física ou Química: 0,5 ponto  
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso dos últimos cinco anos (no máximo 4.8 pontos)

- Será utilizado o fator de impacto 2017 (Impact Factor 2017 (2 years), 2017 Journal Citation Reports (Clarivate Analytics, 2018) base Web of Science). Se o fator de impacto da revista não estiver indicado no CV Lattes do candidato este deve ser informado pelo candidato. O fator de impacto atualizado deve ser informado pelo candidato através de impressão da página do periódico que contém esta informação. O nível Qualis referente ao periódico deverá ser informado pelo candidato através de impressão da página WEB da CAPES que contém esta informação.

\* - Será utilizada a classificação, fator de impacto ou Qualis, que der a pontuação mais elevada.

\*\* - Organização de livros não será considerada como autoria de livros e sim como equivalente a autoria de 1 capítulo de livro.

+Cada patente somente será pontuada uma vez; vale a maior pontuação aplicada.

Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens.

II.1- Artigo técnico-científico na área do concurso publicado ou aceito oficialmente em Periódicos Qualis B3, B4 ou B5 (Eng II/CAPES) ou em Anais de Congresso Científico Nacional ou Internacional na área do concurso - 0,05 ponto por trabalho.

II.2- Artigo técnico-científico na área do concurso, sendo o candidato o primeiro autor ou orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico B1 ou B2 (Qualis Eng II/CAPES) ou periódico com fator de impacto entre 0,5 e 1,5\* - 0,4 ponto por artigo.

II.3- Artigo técnico-científico na área do concurso, com o candidato não sendo primeiro autor nem orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico B1 ou B2 (Qualis Eng II/CAPES) ou periódico com fator de impacto entre 0,5 e 1,5\* - 0,3 ponto por artigo.

II.4 - Artigo técnico-científico na área do concurso, sendo o candidato o primeiro autor ou orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico A1 ou A2 (Qualis Eng II/CAPES) ou periódico com fator de impacto maior que 1,5\* - 0,5 ponto por artigo.

II.5- Artigo técnico-científico na área do concurso, com candidato não sendo primeiro autor nem orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico A1 ou A2 (Qualis Eng II/CAPES) ou periódico com fator de impacto maior que 1,5\* - 0,4 ponto por artigo.

II.6- Patente nacional depositada - 0,4 ponto por patente+.

II.7- Patente nacional concedida pelo INPI - 0,6 ponto por patente+.

II.8- Patente nacional licenciada a alguma empresa - 1,0 ponto por patente+.

II.9- Patente internacional depositada - 0,5 ponto por patente+.

II.10- Patente internacional concedida - 0,7 ponto por patente+.

II.11- Patente internacional licenciada a alguma empresa - 1,0 ponto por patente+.

II.12- Autoria de Livros com ISBN\*\* - 1,0 ponto por livro na área do concurso.

II.13- Autoria de Capítulo de livros com ISBN (na área do concurso) - 0,5 ponto/capítulo

Grupo III - Atividade Didática dos dez últimos anos (no máximo 1.5 pontos). Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens

III.1- Ensino de Pós-Graduação stricto sensu na área do concurso: 0,5 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.2- Ensino de Graduação na área do concurso: 0,3 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.3- Ensino de Graduação qualquer área de ciência ou tecnologia - 0,1 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.4- Ensino médio - 0,05 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.5- Ensino técnico - 0,05 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais na Área do Concurso dos dez últimos anos (no máximo 1.5 pontos). Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens

\*\*\* - Contrato com Carteira assinada.

\*\*\*\* - Projetos financiados por agência de fomento a pesquisa/Inovação.

IV.1- Orientação concluída de Iniciação Científica - 0,15 ponto por orientação.

IV.2- Orientação concluída de Mestrado - 0,25 ponto por orientação.

IV.3- Orientação concluída de Doutorado - 0,5 ponto por orientação.

IV.4- Coorientação concluída de Mestrado - 0,1 ponto por orientação.

IV.5- Coorientação concluída de Doutorado - 0,25 ponto por orientação.

IV.6- Experiência industrial após o término da graduação\*\*\* - 0,5 ponto por ano.

IV.7- Coordenação de Projetos\*\*\*\* (mínimo de 1 ano) - 0,2 ponto por ano.

IV.8- Membro de equipe em Projetos\*\*\*\* (mínimo de 1 ano) - 0,1 ponto por ano.

IV.9- Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso) - 0,2 ponto por ano.

IV.10- Representação em órgãos colegiados - 0,1 ponto por ano.

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas dos últimos cinco anos (no máximo 0.1 ponto)

V.1 Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas na área de materiais cerâmicos - 0,01 por trabalho oral e 0,005 por pôster.

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas dos últimos cinco anos (no máximo 0.1 ponto)

VI.1- Participação em congressos e reuniões científicas sem apresentação de trabalho - 0,01 por participação.

ITAMAR APARECIDO LORENZON  
Pró-Reitor

~~EDITAIS DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSOS SELETIVOS~~

~~O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2017, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei nº 12.425/11 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28/10/2009, conforme segue:~~

Edital nº	Departamento	Área/Subárea	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição
011/2019	Centro de Ciências da Natureza (Campus Lagoa do Sino)	Área: Física; Subárea: Mecânica Newtoniana e Leis da Termodinâmica	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia Física.	01 (uma)	40 horas- sem anais	R\$ 78,00	11/02/2019 a 22/02/2019
012/2019	Geografia, Turismo e Humanidades (Campus Sorocaba)	Área: Geografia; Subárea: Geografia Física.	1) Título de Mestre em Geografia Física; 2) Graduação em Geografia.	01 (uma)	40 horas- sem anais	R\$ 107,00	11/02/2019 a 22/02/2019
013/2019	Administração (Campus Sorocaba)	Área: Administração; Subárea: Administração Financeira.	Título de Mestre em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Engenharia de Produção.	01 (uma)	40 horas- sem anais	R\$ 107,00	13/02/2019 a 26/02/2019

~~1) Das Inscrições: 1.1. As inscrições serão realizadas nos períodos mencionados no quadro acima, exclusivamente via internet no endereço www.concursos.ufscar.br.~~

~~2) Da Remuneração:~~

Regime de Trabalho	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação - RT	Total
40 horas- semanais	A, nível-1	R\$ 3.126,31	Aperfeiçoamento: R\$218,68 Especialização: R\$449,97 Mestrado: R\$1.146,68 Doutorado: R\$2.660,37	R\$3.344,99 R\$3.576,28 R\$4.272,99 R\$5.786,68

~~3) Da Validade: 3.1. A validade dos processos seletivos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 4) Informações Gerais:~~

~~4.1. A íntegra destes editais estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. 4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do processo seletivo.~~

ITAMAR APARECIDO LORENZON

